

Rocha Mattos está; a um passo de ter regime semi-aberto

João Carlos da Rocha Mattos, ex-juiz federal preso desde novembro de 2003 por acusações de venda de sentenças, está; prestes a alcançar o direito de progresso do regime fechado para semi-aberto. Nesta terça-feira (29/7), o Habeas Corpus apresentado pela sua defesa à 15ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de São Paulo recebeu dois votos a favor. Houve um pedido de vista. Independentemente deste terceiro voto, ele deve obter o benefício. A não ser que os dois desembargadores que já; votaram a seu favor mudem de ideia.

O juiz da Vara de Execuções Criminais de Araraquara, cidade onde Rocha Mattos está; preso, não aceitou o pedido de progresso. Ele entendeu que a pena só; começaria a ser cumprida no dia 7 de novembro de 2006, que pelos cálculos não alcançaria um sexto da pena a ser cumprida para a progressão. Ao todo, somadas as condenações nos cinco processos criminais a que respondeu e foi condenado, a pena chega a 15 anos e 10 meses de reclusão.

A data foi contestada pelo advogado Aluísio Lundgreen Corrêa Regis, que representa Rocha Mattos. Segundo a defesa, o juiz da Vara de Execuções Criminais, José Roberto Bernardi Liberal, contrariou a certidão emitida pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região que demarcou o início da execução da pena no dia 7 de novembro de 2003. Data em que foi expedido o mandado de prisão na Ação Penal 128, primeiro processo em que Rocha Mattos foi condenado. Era acusado de formação de quadrilha.

Durante a sustentação oral que fez nesta quarta-feira, Corrêa Regis afirmou que o cálculo do juiz estava "totalmente equivocado" e a sua decisão foi "manifestamente ilegal e arbitrária". O advogado rebateu também as contestações feitas pelo Ministério Público, no sentido de que não caberia HC para este tipo de pedido, baseando-se em precedente do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal. Por fim, ele contou aos desembargadores da tristeza da família de Rocha Mattos. A filha de quatro anos teria perguntado por que o pai dela tinha de morar em uma penitenciária.

O relator do pedido de Habeas Corpus, desembargador Roberto Mortari, afirmou que desde a prisão durante a Operação Anaconda, da Polícia Federal, Rocha Mattos não conseguiu sair do cárcere nenhuma vez. Portanto, o início da execução da pena foi no dia 7 de novembro de 2003, como defendeu o advogado, e desde junho de 2006 ele já; teria direito à progressão do regime de cumprimento da pena.

O desembargador Aluísio de Toledo César votou no mesmo sentido. Lembrou da época em que atuou como advogado na Justiça Federal. Ele disse que era muito complicado atuar lá; porque os processos eram muito lentos. E que muitos desembargadores não atendiam advogados. O que não era o caso de Rocha Mattos. "Os processos voavam nas mãos dele e sempre atendia advogados", declarou Toledo César. "Eu tinha uma boa impressão dele como juiz, não sei como foi cair nisso", disse.

O presidente da Câmara, desembargador Luiz Carlos Ribeiro dos Santos, pediu vista. Apesar de a



Câmara ser composta por quatro desembargadores, a análise dos processos a ser feita por apenas três deles. Por isso, mesmo que o presidente vote contra o pedido, a bem provável que Rocha Mattos alcance o benefício. Somente não alcançará se os dois que votaram voltarem atrás.

Exame de provas

Ribeiro dos Santos acompanha o entendimento do Ministério Público de que não cabe pedido de progressão de regime em pedido de Habeas Corpus. O procurador Carlos Otávio Barreira Lins afirmou, durante a sustentação oral, que HCs não devem ser aceitos nos casos onde existe a necessidade de reexame de provas. Para isso, segundo ele, existe o Agravo em Execução. O mérito subjetivo de um pedido não pode ser examinado em HC.

Para o relator, desembargador Roberto Mortari, o chamado remédio herético deve, sim, ser aceito. O que não impede a apresentação do recurso sugerido pelo procurador para questionar a sentença. Em seu voto, cita entendimento do então ministro do STJ, Adhemar Maciel: "Quando tratar de assunto constitucional, o HC a sempre cabível".

O voto-vista do presidente pode ser apresentado na próxima terça-feira, dia de sessão da Câmara.